

LEI N.º 2.235/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0053 – Atenção Básica à Saúde

2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de recurso

40 – ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Objetivo:

Pagamento de precatórios das sentenças judiciais relacionadas com a secretaria, com vencimento no exercício de 2021.

Art. 2º O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte receita orçamentária:

3.3.90.91.00.00.00- SENTENÇAS JUDICIAIS

Dotação principal: 93

Fonte de recurso

001 - Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de julho de 2021; 163º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão